

#### ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

#### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 246/2022

### **PROJETO DE LEI Nº 6.515/2022**

# Proc.no.lida

## PARECER DA CCJR Nº234/2022

Ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto, o Poder Executivo respeitou as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sendo assim, considerando a constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Wilson Tabalipa

Vereador Pedrinho Sanches

SECRETÁRIO\

Vereadora Professora Vivian Repessold

MEMBRO

PCZS